



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI Nº 4.928, DE 2023.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 28 de março de 2023.

**Matéria:** Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00.

**Relator:** Ver. Zilmar Araújo – PP.

**I. RELATÓRIO:** Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.928, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com o objetivo de adequar o orçamento para compra de equipamentos permanentes, tais como ferramentas para uso dos servidores do setor.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Com efeito, pertinente quanto a iniciativa. No mérito, insta ressaltar que o Projeto de Lei visa a adequação do orçamento para a cobertura de despesas da Secretaria de Município de Assistência Social, que tem por objetivo adequar o orçamento para compra de equipamentos permanentes, tais como ferramentas para uso dos servidores do setor, uma vez que a Secretaria necessita de realização de serviços de melhorias, de modo a atender demandas da própria Secretaria e reformas de casas de pessoas com vulnerabilidade social, que acessam a pasta para solicitar eventuais benefícios. A proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, I, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.928, de 2023.**

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.928, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica do mérito, é de grande relevância a regulamentação da matéria proposta.

Caçapava do Sul/RS, 13 de abril de 2023.

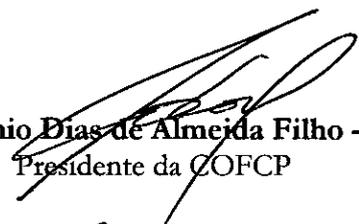
Ver. Zilmar Araújo - PP  
Relator da COFCP



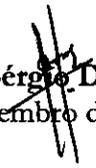
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 13/04/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.928, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 13 de abril de 2023.

  
**Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB**  
Presidente da COFCP

  
**Ver. Zilmar Araújo - PP**  
Vice-Presidente/Relator da COFCP

  
**Ver. Paulo Sérgio Dutra Pereira - PDT**  
Membro da COFCP